



## SEGUNDO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL



**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.06/PE**

**PROCESSO Nº 22.11.06/PE**

**OBJETO:** Locação de máquinas que produzem gases medicinais e aquisição de materiais necessários para instalação das máquinas, para equipar toda a parte de tubulação do Hospital Regional, no município de Itapipoca-CE.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, por intermédio da Secretaria de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10520/2002, Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alterações no Edital em epígrafe.

### 1. DAS ALTERAÇÕES DA DATA DE ABERTURA:

#### ONDE SE LÊ:

<b>Cadastramento das Propostas:</b>	Até o dia 04 de julho de 2022, às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)
<b>Abertura das Propostas de Preços:</b>	No dia 04 de julho de 2022, às 09:30 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)
<b>Sessão de Disputa de Lances:</b>	No dia 04 de julho de 2022, às 10:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)

#### LEIA-SE:

<b>Cadastramento das Propostas:</b>	Até o dia 12 de julho de 2022, às 08:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)
<b>Abertura das Propostas de Preços:</b>	No dia 12 de julho de 2022, às 09:30 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)
<b>Sessão de Disputa de Lances:</b>	No dia 12 de julho de 2022, às 10:00 horas (HORARIO DE BRASÍLIA)

### 2. DAS ALTERAÇÕES NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

#### ONDE SE LÊ:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena



satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a.1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b.1.) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c.1.) descrição dos fornecimentos;
- d.1) período de execução;
- e.1) local e data da emissão do atestado;
- f.1) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.



b). No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

c). Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

d). O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, abrir diligência para confirmação da veracidade das informações, podendo solicitar, para tanto, o contrato, notas fiscais ou outros documentos pertinentes referentes aos serviços explicitados no atestado apresentado pela licitante.

f). Apresentar declaração formal assinada pelo representante da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica.

g). O licitante deverá contactar a Secretaria Municipal de Saúde, para maiores informações.

### LEIA-SE:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a.1) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b.1.) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c.1.) descrição dos fornecimentos;
- d.1) período de execução;
- e.1) local e data da emissão do atestado;
- f.1) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

*Assinado*



- b). No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.
- c). Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.
- d). O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, abrir diligência para confirmação da veracidade das informações, podendo solicitar, para tanto, o contrato, notas fiscais ou outros documentos pertinentes referentes aos serviços explicitados no atestado apresentado pela licitante.
- f). Apresentar declaração formal assinada pelo representante da Proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira decorrente da vistoria técnica.
- g). O licitante deverá contactar a Secretaria Municipal de Saúde, para maiores informações.
- h). Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), onde conste responsáveis técnicos com aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação. Quando se tratar de empresa com sede em outro Estado, o registrou inscrição da entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE, de acordo com a Resolução CONFEA nº 413/97;
- i). Declaração expressa do licitante, que dispõe comprovadamente de meios para atender prontamente as necessidades do contratante quanto as peças, componentes, acessórios ou partes originais dos equipamentos;
- j). Declaração do licitante que está capacitado a prestar os serviços de manutenção e que dispõe comprovadamente de meios de acesso a todos os manuais técnicos e de serviços necessários, instrumentos de teste e desempenho e de calibração: (RDC nº 59/2000 (ANVISA) e NBR IEC 601-1 e NBR ISSO/IEC 17025);



### 3. DAS DEMAIS ALTERAÇÕES:

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico acima mencionado, ficando **ratificadas** todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Itapipoca-CE, 28 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira**  
Secretária Executiva / Ordenadora de Despesas.  
Secretaria de Saúde